



Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolizado sob o nº 397

Em 13 / 04 / 09

Thozeme Vuster da Nuv
Servidor - Matrícula 086

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins – ES, 7 de abril de 2009.

MENSAGEM Nº 16/2009

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ABONO PECUNIÁRIO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação do abono instituído pela Lei Municipal nº 2.063/2008.

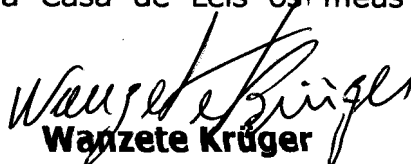
O abono, por sua natureza jurídica, é uma verba acrescida ao vencimento do servidor sobre o qual não incide nenhuma vantagem pessoal considerando a sua precariedade, já que pode ser suprimido a qualquer momento.

Quadra registrar que a arrecadação municipal está em declínio em face da crise econômica e financeira por que passa a economia mundial com reflexos na economia nacional, conforme se comprova pela análise da receita disposto no Relatório Bimestral de Controle Interno, anexo.

Os Prefeitos de um modo geral estão sendo orientados pelo governo do Estado e Tribunal de Contas da necessidade de diminuir custos em especial custeio de pessoal, o que levou-nos à proposta de supressão do abono para atender à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelas razões expostas, estou certo de que Vossa Excelência e seus dignos Pares votarão pela aprovação desta matéria.

Aproveito a oportunidade, renovando a Vossa Excelência e aos componentes dessa colenda Casa de Leis os meus protestos de estima e distinta consideração.


Wanzete Krüger
Prefeito Municipal